

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

DISPENSA A LICITAÇÃO nº 039/2017 Processo Administrativo nº 158/2017

INTERESSADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FERNANDA MAIA DE SOUZA

#### **OBJETO**

Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira., com prazo de entrega (3 dias), e previsão contratual em até 12 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa/ Inexigibilidade Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e cinquenta Centavos).

**ENCAMINHAMENTO** 

			ENCAMIN	HAIV	ENIO		
	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5		1	
6				6			
7				7			
в				8		-> II - I	
9				9	•	*	
10				10			
11				11		*	
12				12			



#### Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41 Departamento de Licitações e Contratos



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira

A aquisição destes itens se justifica pelo fato da referida Casa de Passagem abrigar adolescentes que foram destituídos temporariamente do poder familiar, por conta de violação de direitos, por meio de violência física, psicológica, sexual, negligencia, entre outras formas de violação de direitos, e periodicamente se faz necessário a substituição deste itens que vão se depreciando por seu tempo e uso.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem, obtendo um valor de R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de abril de 2017

FERNANDA MAIA DE SOUZA

Secretária Municipal De Assistência Social

Exmo.<sup>a</sup> Sr. **Antonely de Cassio Alves de Carvalho** Prefeito Municipal



#### Município de Ibaiti Solicitação 97/2017 Termo de Referência



Solicitação Número Emitido em Quantidade de itens 97 Aquisição de Material 04/03/2017 6 Solicitante Processo Gerado-Código None Número 57357-4 FERNANDA MAIA DE SOUZA 157/2017 Local-Código 19 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Órgão-Pagamento 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Até 30 Dias Após Emi Entrega-Local Prazo Casa de Passagem 3 Dias Descrição: Aquisição itens de Cama mesa e banho para a Casa de Passagem

Justificativa:

aquisição destes itens se justifica pelo fato da referida Casa de Passagem abrigar adolescentes de foram destituidos temporariamente do poder familiar, por conta de violação de direitos, por meio de violência física, psicológica, sexual, negligencia, entre outras formas de violação de direitos. A Casa de passagem não é uma instituição de detenção, mas sim um programa de apoio sócio familiar e tem como objetivo assegurar a proteção aos adolescentes abrigados, na forma do Estatuto da Criança e do adolescente. Portanto esses adolescentes se encontram sob responsabilidade do município, que é quem deve suprir as necessidades básicas dos mesmos.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006601	PANO DE PRATO - 40X65CM - 100% ALGODÃO	NN	10,00	5,90	59,00
	(TRAZER AMOSTRA)				50100
020047	Toalha de Banho - Primeira Linha	UNID	20,00	19,90	398,00
020048	Toalha de Rosto - Primeira Qualidade	UNID	10,00	8,90	89,00
	Toalha de Rosto				
020049	Toalha de Mesa 1,5m	UNID	5,00	19,90	99,50
	Toalha de Mesa 1,5m				10.546.0
020050	Colcha de Solteiro - Primeira Linha	PÇ	10,00	89.00	890,00
	Colcha de Solteiro				DALK SAMES
020051	Jogo de Lençol Solteiro - 3 Peças - Primeira Linha	JG	20,00	52,90	1.058,00
	Jogo de Lençol Solteiro - 3 Peças			. Done-Tet 0	112-00-23-8-8
				TOTAL	2.593,50
				OTAL GERAL	2.593,50

FERNANDA MAIA DE SOUZA Solicitante



### Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41



#### Departamento de Licitações e Contratos

#### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 - OBJETO

Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição destes itens se justifica pelo fato da referida Casa de Passagem abrigar adolescentes que foram destituídos temporariamente do poder familiar, por conta de violação de direitos, por meio de violência física, psicológica, sexual, negligencia, entre outras formas de violação de direitos. A Casa de passagem não é uma instituição de detenção, mas sim um programa de apoio sócio familiar e tem como objetivo assegurar a proteção aos adolescentes abrigados, na forma do Estatuto da Criança e do adolescente. Portanto esses adolescentes se encontram sob responsabilidade do município, que é quem deve suprir as necessidades básicas dos mesmos.

## 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20050	Colcha de Solteiro - Primeira Linha Colcha de Solteiro	10,00	PÇ	89,00	890,00
2	20051	Jogo de Lençol Solteiro - 3 Peças - Primeira Linha Jogo de Lençol Solteiro - 3 Peças	20,00	JG	52,90	1.058,00
3	6601	PANO DE PRATO - 40X65CM - 100% ALGODÃO (TRAZER AMOSTRA)	10,00	UN	5,90	59,00
4	20047	Toalha de Banho - Primeira Linha	20,00	UNID	19,90	398,00
5	20049	Toalha de Mesa 1,5m Toalha de Mesa 1,5m	5,00	UNID	19,90	99,50
6	20048	Toalha de Rosto - Primeira Qualidade Toalha de Rosto	10,00	UNID	8,90	89,00
TOTA	L		•		::	2.593,50

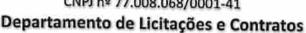
#### EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
HELENA MARIA MIOTTA BARBOSA ME	82.367.863/0001-66
C R BUENO & CIA LTDA – ME	03.087.692/0001-45
ROSELI APARECIDA DELMONICO – ME	10.923.982/0001-47

#### 4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO



#### Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41





- \* LOCAL DA ENTREGA: Até 30 dias após emissão de NF-e devidamente atestada,
- \* PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 12 Meses

## 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 3 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pela Secretária Municipal de Assistência Social e pela Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente - FACAI.

#### 7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente; b.

#### 8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass:

Dilma de Fátima Barbósa Alves Diretora Administrativa e Financeira

Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente - FACAI

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 03 de abril de 2017

FERNANDA MAIA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ORÇAMENTO CASA DE PASSAGEM

Item	tamanh: unidade v	vir.total	
Toalha de banho	20	19,90	398,00
Toalha de rosto	10	8,90	89,00
Pano de prato	10	5,90	59,00
Toalha de mesa 1,5m	5	19,90	99,50
C olcha de solteiro	10	89,00	890,00
jogo de lençol solteiro 3 peças	20	52,90	1.058,00
		_	2.593,50

Enxovais & Cia

Rua Paranà, 259 Centro

Rua Paranà, 3546-2947

Fone (43) 3546-2947

O2-03-2017

## ORÇAMENTO CASA DE PASSAGEM

Item	tamanhounidade valor	vir.total	G ITHE
Toalha de banho	20 - 47,00	940,00	7
Toalha de rosto	10 - 25,0	250,00	
Pano de prato	10 - 7,85	78.50	
Toalha de mesa 1,5m	5 - 30.00	150.00	
C olcha de solteiro	10 - 180.00	J. 800.00	
jogo de lençol solteiro 3 peças	20 - 82.00	1.640.00	
		4 758,50	7

FORE (AST) 3 LAST AND

Celular:

Fax:

Email:

Telefone:

Telefone contador:

# Cotação de preços nº 000024 Município de Ibaiti

Fornecedor: HELENA MARIA MIOTTA BARBOSA ME CNPJ: 82.367.863/0001-66

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 206 - CENTRO - BaitVFR - CEP 84900-000

Contador: Inscrição Estadual:

Lote: 001 Cama Mesa e Banho						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Colcha de Sotteiro - Primeira Linha	10,00 PÇ				80,00	800,00
Colcha de Sotteiro						
Jogo de Lençol Solteiro - 3 Peças - Primeira Linha	20,00 JG				28,90	1.178,00
Jogo de Lençol Solteiro - 3 Peças						
PANO DE PRATO - 40X55CM - 100% ALGODÃO	10,00 UN				6,00	60,00
(TRAZER AMOSTRA)						
Toalha de Banho - Primeira Linha	20,00 UNID				14,00	280,00
Toalha de Mesa 1,5m	5,00 UNID				20,00	250,00
Toatha de Mesa 1,5m						
Toalha de Rosto - Primeira Qualidade	10,00 UNID				2,00	20,00
Toulha de Rosto						

TOTAL DA PROPOSTA:







#### Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41

#### Departamento de Licitações e Contratos

#### GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

#### DETERMINO:

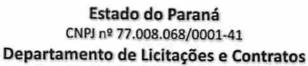
- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal De Assistência Social;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 03 de abril de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal







Memorando Interno nº 039/2017 - DLC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira..

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

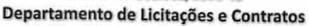
Ibaiti, 03 de abril de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 041 de 11/01/2017

Exmo.<sup>a</sup> Sr. **Antonely de Cassio Alves de Carvalho** Prefeito Municipal



Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41





#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira., no valor total de R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e cinquenta Centavos), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕ	ES				
	Conta da despesa	Funcional programática	1000	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3120	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4360	10.001.08.243.0009.2058	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 03 de abril de 2017

Antison Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



#### Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41 Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 03 de abril de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

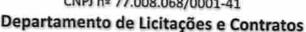
- 1 <u>Recursos Financeiros</u> Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e cinquenta Centavos).
- 2 <u>Modo de Pagamento</u> Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart.
Secretărio Municipal de Finanças
Portaria nº 007 de 02/01/2017



#### Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41





Ibaiti, 03 de março de 2017

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando em apertada síntese a Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira..

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexiste procedimento licitatório para a referida aquisição. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato continuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e cinquenta Centavos).

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

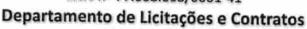
A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo



#### Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41





pertinente ao objeto da contratação pretendida;

b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;

c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convêm ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as aquisições e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

Valdemir Braz Buene Procurador Municipal





#### Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41 Departamento de Licitações e Contratos

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da aquisição ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a AUTORIZAÇÃO para abertura de processo de DISPENSA A LICITAÇÃO para Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.. com o critério de julgamento de Dispensa Por item, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de abril de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portana po 041, de 11/01/2017



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 77.008.068/0001-41

## PORTARIA № 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente:

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Membros:

ROSANGELA TEIXEIRA CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2.º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO AZVES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br Praça Dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO № 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Mambass

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Membros:

ROSANGELA TEIXEIRA CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2.º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, os servidores abaixo:

Pregoeiro:

SIDINEI BRAZ GOULART

Equipe de Apoio:

FERNANDO LOPES DE SIQUIERA CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

WINICIDATE DE 18

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 77.008.068/0001-41

#### PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

 II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade:

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br Praça Dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 77.008.068/0001- 41

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Báscia	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do

mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

CASSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 |

EDIÇÃO № 867 I

IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade. Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

 I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

 II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - rever seus atos, de oficio ou mediante provocação;

VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG N°
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	6.208.922-9
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	9.097.887-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	5.853.285-1
HUDSON JUNIOR GONÇALVES		1.068.619-9
PAULO MIKCZA	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
WILSON OSCAR PETRY	DEMUTRAN	4.013.334-8
Parágrafa Unica O	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Unico. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze días do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaiti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente





Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41 Departamento de Licitações e Contratos

## **GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o objeto de Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira., com o critério de julgamento de Por item Dispensa/ Inexigibilidade, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 03 de abril de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal



Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41 Departamento de Licitações e Contratos



## DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 039/2017

## Processo Administrativo nº 158/2017

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: C R BUENO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.087.692/0001-45.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti — Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1° da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos

1





#### Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41 Departamento de Licitações e Contratos

materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 04 de abril de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017

Rosangera Teixerra

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017

Claudia Maria Teodoro Membro da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 047, de 11/01/2017

REGINA CELY JACOB VALLE, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Paraná n.º 67, pavimento superior, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.983.113-9/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 980.751.529-72. FABIO CERIALLE, brasileiro, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Projetada B, 2, Residencial Manoel Gonçalves Dias, Bairro Flamenguinho, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.331.265-5/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 029.716.229-24; sócios componentes da Sociedade empresarial VALLE & CERIALLE LTDA - ME, com sede e foro sito à Rua Paraná, 67, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.087.692/0001-45, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41104945234 e transformada sob n.º 41207420525, por despacho em sessão de 16/08/2012, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade os sócios REGINA CELY JACOB VALLE e FABIO CERIALLE, acima qualificados, vendendo e transferindo 50% (cinqüenta por cento) das suas quotas pelo valor unitário ao sócio ingressante CLELIO RUY BUENO, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 144, bairro centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 15.221.452-5/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 039.509.078-40, e 50% (cinqüenta por cento) das suas quotas pelo valor unitário a sócia ingressante MARCIA CRISTINA VALLE BUENO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 144, bairro centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula Identidade RG 4.585.584-8/SSP/PR e do CPF/MF 769.681.979-87.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios REGINA CELY JACOB VALLE e FABIO CERIALLE dão aos sócios CLÉLIO RUY BUENO e MARCIA CRISTINA VALLE BUENO plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios CLÉLIO RUY BUENO e MARCIA CRISTINA VALLE BUENO declaram sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

TO 1 1 1

NUNICIA



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.



CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia MARCIA CRISTINA VALLE BUENO, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia MARCIA CRISTINA VALLE BUENO poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Em função da retirada de sócios e o ingresso de outros, o nome empresarial da sociedade passa a ser C R BUENO & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito a Rua Paraná, 67, centro, CEP: 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, passa a fazê-lo no seguinte endereço: sito a Rua Margarida Franklin Gonçalves, 483, centro, CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA O objeto social é: Comércio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos de armarinho.

CLÁUSULA NONA: Em decorrência das alterações havidas, o capital da empresa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica assim subscrito:

Sócios	%	quotas	R\$
CLÉLIO RUY BUENO	50	15.000	15.000,00
MARCIA CRISTINA VALLE BUENO	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLELIO RUY BUENO, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 144, bairro centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 15.221.452-5/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 039.509.078-40; MARCIA CRISTINA VALLE BUENO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 144, bairro centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula Identidade RG 769.681.979-87; 4.585.584-8/SSP/PR e do CPF/MF componentes da Sociedade empresarial C R BUENO & CIA LTDA -ME, com sede e foro sito à Rua Margarida Franklin Gonçalves, 483, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.087.692/0001-45, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41104945234 e transformada sob n.º 41207420525, por despacho em sessão de 16/08/2012, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de C R BUENO & CIA LTDA ME, com sede e foro sito à Rua Margarida Franklin Gonçalves, 483, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.
- 2ª) O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste Pais, fica assim subscritas:

Sócios	%	quotas	R\$
CLÉLIO RUY BUENO	50	15.000	15.000,00
MARCIA CRISTINA VALLE BUENO	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

- 3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 17/04/1999 e o seu prazo de duração é indeterminado.
- 4ª) O objeto social é: Comércio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em



postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

- 6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.
- 7ª) A administração da sociedade caberá a sócia MARCIA CRISTINA VALLE BUENO, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 10°) A sócia MARCIA CRISTINA VALLE BUENO poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.
- 12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou propriedade.

13ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 02 de Outubro de 2012.

REGINA CELY JACOB VALLE

FABIO CERTALLE

CLÉLIO RUY BUENO

MARCIA CRISTINA VALLE BUENO

AG: 7/56/15-3 9SP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2012
SOB NÚMERO: 20126951888
Protocolo: 12/695188-8, DE 16/10/2012
TREPESTA: 41 2 0742052 5
REBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CADASTRO NA	CIONAL DA PESS	SOA JURÍDIO			
03.087.692/0001-45 MATRIZ	COMPROVANT	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 25/03/1999				
NOME EMPRESARIAL C R BUENO & CIA LT	DA - ME			<del> </del>		
TÍTULO DO ESTABELECIMEN	ITO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 47.55-5-03 - Comercio	TIMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL O varejista de artigos de can	na, mesa e banho				
47.63-6-01 - Comércio	o varejista de suvenires, biju o varejista de brinquedos e a o varejista de artigos de arm IATUREZA JURÍDICA apresária Limitada	artigos recreativos	COMPLEMENTO			
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	MUNICIPIO			
ENDEREÇO ELETRÔNICO	V 47.	TELEFONE (43) 3546-6	027		L	
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)					
			DAT	A DA SITUAÇÃO CADAS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	ZTDAL			/03/1999	IIRAL	
	STRAL				TRAL	

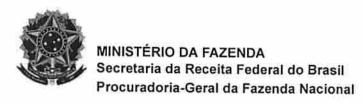
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2017 às 11:15:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/04/2017





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C R BUENO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.087.692/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:12:18 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/09/2017.

Código de controle da certidão: 012F.FA7C.6910.19DA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016131054-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.087.692/0001-45

Nome: CRBUENO & CIA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br IMPRIMIR VOLTAR



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03087692/0001-45 Razão Social: C R BUENO CIA LTDA ME

Endereço: RUA PARANA 259 A / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2017 a 26/04/2017

Certificação Número: 2017032802152685005077

Informação obtida em 04/04/2017, às 11:17:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C R BUENO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.087.692/0001-45 Certidão nº: 126947788/2017

Expedição: 04/04/2017, às 11:17:36

Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que C R BUENO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.087.692/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



#### Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41 Departamento de Licitações e Contratos



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 39/2017

Processo Administrativo nº 158/2017

Objeto: Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo de Dispensa** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 04 de abril de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante



#### Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41 Departamento de Licitações e Contratos



#### EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DISPENSA N.º 039/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: C R BUENO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.087.692/0001-45

Objeto: Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador

Geraldo Sales Vieira..

Dotação Orçamentária:

Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3120	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4360	10.001.08.243.0009.2058	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 2.593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 04 de abril de 2017

## ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

C R BUENO & CIA LTDA - ME Contratado





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano\* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 39

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade\* Processo Dispensa

Número edital/processo\* 158

Descrição Resumida do Objeto\* Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens

Vereador Geraldo Sales Vieira.

Dotação Orçamentária\* 1000108243000920583390300000

Preço máximo/Referência de preço - 2.593,50

Data Publicação Termo ratificação 04/04/2017

Data Cancelamento

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municipios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br



## DIÁRIO OFICIAL

#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO № 923 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2017

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 38/2017 Processo Administrativo nº 154/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O ALOJAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE IBAITI -

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa à Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, de abril de 2017

#### ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

#### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA À LICITAÇÃO N.º 38/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: Santos & Santos Comércio de Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº26.602.596/0001-93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O ALOJAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE IBAITI - 3ºCORPDEC...

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	450	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017,

Valor total: R\$ 1.468,00 (Um Mil, Quatroscentos e Sessenta e Oito Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 04 de abril de 2017

#### ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

Santos & Santos Comércio de Ltda - ME CNPJ nº26.602.596/0001-93. Contratado

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 39/2017 Processo Administrativo nº 158/2017

Objeto: Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo de Dispensa** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 04 de abril de 2017

#### ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



## DIÁRIO OFICIAL

#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO № 923 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2017

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DISPENSA N.º 039/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: C R BUENO & CIÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.087.692/0001-45

Objeto: Aquisição de itens de Cama mesa e banho destinado a Casa de Passagens Vereador Geraldo Sales Vieira...

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					299
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3120	10.001.08.243.0009.2058	o	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4360	10.001.08.243.0009.2058	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 2 593,50 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. Il da Lei nº 8.666/93. Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 04 de abril de 2017

#### ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

C R BUENO & CIA LTDA - ME

Contratado

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 40/2017 Processo Administrativo nº 160/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERPÉTUAS EM ALUMÍNIO E PLACAS DE NUMERAÇÃO EM ALUMÍNIO, UTILIZADOS EM SEPULTAMENTO, CONFORME ITENS DESCRITOS.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epigrafe. Ibaiti, 04 de abril de 2017

#### ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

#### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 40/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: J. B. RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº03.667.886/0001-10

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERPÉTUAS EM ALUMÍNIO E PLACAS DE NUMERAÇÃO EM ALUMÍNIO, UTILIZADOS EM SEPULTAMENTO, CONFORME

ITENS DESCRITOS...
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2017	300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. Il da Lei nº 8.666/93. Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 04 de abril de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante J. B. RODRIGUES & CIA LTDA CNPJ nº03.667,886/0001-10 Contratado

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente